



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 243, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

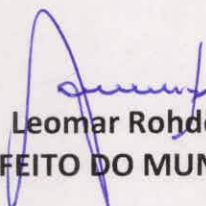
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 49,74% (quarenta e nove vírgula setenta e quatro por cento) sobre o salário base do servidor **Adão Woichinski**, matrícula funcional n.º 9430-7/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a contar desta data, para que desempenhe suas funções em tempo integral, além da jornada normal de trabalho, atendendo as demandas dos serviços necessários a serem executados em todas as Secretarias Municipais, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 079, de 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2563
de 02/05/22 Fl. _____
Visto 